



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 12589533

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12273825](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

Unidade: Núcleo de Tecnologia da Informação - NUTEC

Data: 23/03/2021

Responsável pela Demanda: Daniel Santos Rodrigues

Telefone do Responsável: (31) 3501-1268

E-mail do Responsável: nutec.mg@trf1.jus.br

Matrícula do Responsável: mg156203

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços de acesso à Internet de 1Gbps pelo período de 30 (trinta) meses.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

- [Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário \(ENTIC-JUD\);](#)
- [Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal](#)

Macrodesafio:

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A Justiça Federal de Minas Gerais passa por constantes modernizações em relação aos serviços prestados à sociedade e quanto aos serviços necessários para atendimento de demandas internas e administrativas. O avanço tecnológico demanda cada vez mais a interação dos usuários dos serviços de TI com a internet e a relação de dependência aumentou ainda mais com o uso do Microsoft Teams como ferramenta oficial de videoconferência da 1ª Região.

Em termos de dimensão, a Justiça Federal de Minas Gerais é composta pela Sede da Seção Judiciária, localizada na cidade de Belo Horizonte, e por mais 26 subseções judiciárias distribuídas em todo estado de Minas Gerais. A Seccional possui aproximadamente 3.000 usuários ativos de rede.

O acesso à internet utilizado atualmente pela Justiça Federal de Minas Gerais é provido por meio de um link de acesso de 700 Mbps após aumento negociado com o atual contratado, já que a banda anterior de 350 Mbps já apresentava sinais de consumo na faixa de 90%. O contrato atual não mais permite a renovação, por já completar o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, daí a necessidade de realização de nova licitação.

Para o usuário externo, a Justiça Federal de Minas Gerais disponibiliza através da internet uma consulta à base de dados da CEMIG, o cadastramento de voluntários e o e-Carta. Todos os sistemas possuem acessos em alta escala diária.

Outra característica, cada vez mais crescente em qualquer rede corporativa, é a integração com redes sociais e redes de mídias, pois estas têm se mostrado formas vantajosas de publicação de conteúdo em formato de texto, áudio e vídeo pertinentes às atividades institucionais. Como as informações são de interesse organizacional, a própria Justiça Federal de Minas Gerais é fornecedora e consumidora de tais recursos, o que contribuiu para o aumento do consumo. A mesma situação ocorre com vídeos de notícias e informativos, disponibilizados através de canais do YouTube, como STF, STJ, TSE e TV Justiça. O problema de tal formato de mídia é o alto consumo de recursos de banda, o que torna essencial a disponibilidade de um link de dados robusto.

Desde a migração dos e-mails para o Office 365, todas as caixas dos usuários e institucionais da SJMG se encontram na nuvem da Microsoft. Assim, o acesso aos e-mails depende necessariamente da disponibilidade de conexão de internet.

Outro serviço que provoca grande consumo de banda é o EaD, cursos de ensino a distância, cuja demanda é alta por parte dos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Minas Gerais.

Para suprir a demanda atual, melhorar a disponibilização do acesso aos serviços supracitados, garantir o crescimento previsto com a implantação do Pje e o uso do Office 365 e seus aplicativos (Teams, Outlook, One Drive e SharePoint), faz-se necessária a contratação de 1 (um) link de acesso à internet, com banda mínima de acesso garantido de 1 Gbps, além de outros requisitos de nível de serviço. Pretende-se com a contratação evitar a ocorrência de problemas de intermitência e lentidão no acesso à internet e se preparar para o crescimento natural das demandas judiciais da Seccional e Subseções.

O dimensionamento proposto para o Link de Internet, objeto desta contratação, foi calculado com base na Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 477 de 28/02/2018, que dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Item	Descrição	Código de item (SIASC)	Quantidade (unidade)	Valor unitário (mensal)	Qtd (meses)	Valor total por item
01	Prestação de serviços de acesso à Internet de 1Gbps pelo período de 30 (trinta) meses.	000003689	1	R\$ 6.800,00	30	R\$ 204.000,00
Valor total estimado da contratação						R\$ 204.000,00

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Dispensado (§4º).

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

Dispensado (§4º).

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Dispensado (§4º).

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XI)

Não é possível a contratação por meio de compra compartilhada, pois o dimensionamento da solução está diretamente relacionado à necessidade do contratante.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensado (§4º).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Alto (grau de prioridade 4), por se tratar de serviço essencial ao funcionamento da Seccional.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Dispensado (§4º).

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não contratação ensejará a manutenção da prestação dos serviços por meio do link atualmente contratado pela SJMG e não obtenção das melhorias previstas para os usuários.

*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 12 e 14.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Núcleo**, em 06/04/2021, às 19:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12589533** e o código CRC **1A8FB49A**.

0010079-70.2021.4.01.8008

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

12589533v21